PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.749, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 50.000,00

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.367.0002.2091.0000 - Assegurar a Manutenção do Ensino Especial
3.3.90.30 - Material de consumo R$ 50.000,00
F.R.: 1.500
1 Recurso de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anular (-): R$ - 50.000,00

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.367.0002.2091.0000 - Assegurar a Manutenção do Ensino Especial
3.3.50.43 - Subvenções Sociais R$ - 50.000,00
F.R.: 1.500
1 Recurso de Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentaria:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2091	3.3.50.43.00	1.500	R$ - 50.000,00	
0002.2091	3.3.90.30.00	1.500		R$ 50.000,00

Jaru/RO, 11 de março de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 11/03/2024 às 16:26, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2196733** e o código verificador **1D65B5B2**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **12/03/2024**, edição **549**, página **7** e código verificador **17303**.

Referência: Processo nº 19-2585/2024. Docto ID: 2196733 v1